



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - CEP 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.835, de 18 de dezembro de 1998.

FIXA O VALOR DA UPM - UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL, PARA VIGORAR EM JANEIRO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do art. 339, do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas foi de 2,18% (dois vírgula dezoito por cento),

DECRETA:

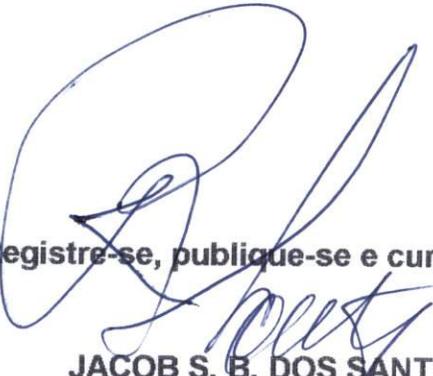
Art. 1º - O valor da UPM - Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, para vigorar em janeiro de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove), será de R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 1998.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração